LEI Nº 1749, DE 09 DE MAIO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua "A" do bairro Esplanada de Esteio, passa a denominar-se "RUA MAX KOLLERT".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra era vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de maio de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal